

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES



# DIÁRIO OFICIAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412.055/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guimarães/MA.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF 11.291.712/0001-23, com sede na Rua Candido Lires, s/nº, Centro - CEP 65.255-000- Guimarães - MA, neste ato Representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Olavo Antônio Cardoso Guimarães, inscrito no CPF: 027.384.083-54, residente neste Município de GUIMARÃES/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1310/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas: 1- M PESSOA SOARES inscrita no CNPJ 24.547.938/0001-94, situada na Rua José Anastácio Nº 315 B, Antigo Matadouro, Pinheiro/MA CEP 65.200-000, representada pela Sra. Marines Pessoa Soares inscrita no CPF 279.344.203-82 portadora do RG 0613337820173 com o valor de R\$ 62.360,90 (Sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa centavos), para a empresa 2 - R ALMEIDA FERREIRA LTDA inscrita no CNPJ 33.707.347/0001-28 situada na Rua 30 de Março, nº 682 Sala A Centro Pinheiro/MA CEP 65.200-000 representada pelo Sr. Rogério Almeida Ferreira inscrita no CPF 707.484.463-20 e portador do RG 036186482008-4 com o valor de R\$ 78.963,00 (Setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais), assim fica um valor global de R\$ 141.323,90 (Cento e quarenta e um mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

<b>EMPRESA</b>	M PESSOA SOARES
<b>CNPJ</b>	24.547.938/0001-94
<b>ENDEREÇO</b>	Rua José Anastácio Nº 315 B, Antigo Matadouro, Pinheiro/MA CEP 65.200-000
<b>REPRESENTANTE</b>	Marines Pessoa Soares CPF 279.344.203-82 RG 0613337820173
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 62.360,90 (Sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Monitor 18,5	AOC	UND	37	R\$ 585,00	R\$ 21.645,00
7	Rack Gabinete para Servidor 20us X 800mm C/Porta de Vidro pt	INTELBRAS	UND	7	R\$ 1.086,90	R\$ 7.608,30
8	Tomada de rede Rj45 Cat6 com 3	INTELBRAS	UND	36	R\$ 153,00	R\$ 5.508,00
9	Switch 16 Portas 10/100/1000	INTELBRAS	UND	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00

10	Multifuncional Tanque de tinta Ecotank Wireless com Jato de Tinta	EPSON	UND	18	R\$ 1.140,00	R\$ 20.520,00
11	Roteador 5x Portas Ethernet	INTELBRAS	UND	2	R\$ 474,90	R\$ 949,80
12	Conector Rj45 Macho 112 Cat6	INTELBRAS	UND	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90
13	Kit Alicata Crimpar Rj11 Rj45 C/ Catraca + Testador Cabos	MASTERTEL	UND	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 62.360,90</b>

<b>EMPRESA</b>	R ALMEIDA FERREIRA LTDA
<b>CNPJ</b>	33.707.347/0001-28
<b>ENDEREÇO</b>	Rua 30 de Março, nº 682 Sala A Centro Pinheiro/MA CEP 65.200-000
<b>REPRESENTANTE</b>	Rogério Almeida Ferreira CPF 707.484.463-20 RG 036186482008-4
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 78.963,00 (Setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CPU, Core i3, SSD 256 Giga, 4 Giga de memória	G3 TECH	UND	37	R\$ 1.258,00	R\$ 46.546,00
3	Nobreak 1500va	TS SHARA	UND	37	R\$ 625,00	R\$ 23.125,00
4	Teclado	MAVINT	UND	37	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00
5	Mouse	MAVINT	UND	37	R\$ 39,00	R\$ 1.443,00
6	Cabo de Rede CAT6 CMX CX 305m	AWG	CX	7	R\$ 857,00	R\$ 5.999,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 78.963,00</b>

#### 1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico N° 011/2021 e a Proposta de Preços.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, mediante solicitações de produtos.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

#### 6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS E USUÁRIOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o disposto no Decreto Federal N° 9.488/2018.

4.7. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

4.8. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.9. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

4.10. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese

de que trata o subitem 10.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes comprovando o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

## 6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:

a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 011/2021 a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993;

e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;

g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;

h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do Município.

## 10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.. Guimarães/MA 14 de dezembro de 2021

Estado do Maranhão

## Município de Guimarães

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno Geral do Poder Executivo

### Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM  
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000  
edom@guimaraes.ma.gov.br

**Oswaldo Luís Gomes**  
Prefeito

Coordenação do e-DOM

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações:** (XX) XXXX-XXXX